



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 363, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO
DE FERIADO MUNICIPAL.

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA, Prefeito do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº. 1653 de 1º de junho de 2007;

CONSIDERANDO A Lei 9.093, de 1995 atribui aos Estados da Federação e Municípios, a competência para estabelecer um feriado estadual/Municipal, destinado à comemoração de suas datas magnas.

CONSIDERANDO as comemorações dos festejos Natalinos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 24 de Dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Manga, MG, 20 de Dezembro de 2024.

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Prefeito Municipal